



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

Resolução Nº 14 de 19 / 12 / 1986
1990 D. O. de 30 / 12 / 1986

RESOLUÇÃO Nº 14/86

Fixa a remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa, para a Legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1987.

A Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Deputados à Assembléia Legislativa do Estado perceberão, na Legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1987, a título de remuneração, 2/3 (dois terços) do que percebem, a mesmo título, os Deputados Federais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 1º de dezembro de 1986.


Deputado AMIZAEL SILVA
Presidente